



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Diretoria-Geral

**Ofício n. 617/DG**

Brasília, 23 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor

José Carlos Dias

Coordenador da Comissão Nacional da Verdade

Setor de Clubes Sul, SCES, Trecho 2, Lote 22, Centro Cultural Banco do Brasil

2º andar, Portaria 1

70200-002 Brasília/DF

Assunto: Encaminha uma via assinada do Acordo de Cooperação Técnica.

Senhor Coordenador,

1. Encaminho uma via assinada do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre essa Comissão e este Conselho, que tem por objeto estabelecer formas de cooperação entre a CNV e o CNJ, mediante a disponibilização de informações e documentos que possam ser necessários ou úteis, para ambos os partícipes, com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nos arts. 3º e 4º da Lei n. 12.528/2011.

2. Tendo em vista o previsto na Cláusula Nona do referido ajuste, solicito que nos seja informado quando da publicação do Acordo.

Atenciosamente,

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE - CNV e o
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.

A **Comissão Nacional da Verdade**, instituição criada pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, com sede em Brasília, no Distrito Federal, no Centro Cultural do Banco do Brasil – CCBB, 2º andar, Portaria 1, Setor de Clubes Sul – SCES, trecho 2, lote 22, CEP 70.200-002, aqui representada por seu Coordenador, **José Carlos Dias**, na forma do inc. VII do art. 4º da Lei nº 12.528/2011 e art. 11 do Regimento Interno, doravante denominada **CNV**, e, de outro lado, o **Conselho Nacional de Justiça**, doravante denominado **CNJ**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília, no Distrito Federal, CNPJ N° 07.421.906/0001-29, aqui representado por seu Presidente, **Ministro Joaquim Barbosa**, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer formas de cooperação entre a **CNV** e o **CNJ**, mediante a disponibilização de informações e documentos que possam ser necessários ou úteis, para ambos os partícipes, com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 12.528/2011, observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

As medidas ou providências necessárias para o alcance da finalidade deste Acordo serão adotadas pelos partícipes em mútua colaboração, nos limites estritos de suas competências administrativas e de suas responsabilidades institucionais, podendo cada qual, a qualquer momento, restringi-la em decorrência de razões de conveniência e oportunidade.

Parágrafo primeiro. Os partícipes podem, de comum acordo, deliberar ações conjuntas respeitadas suas estratégias de atuação, sigilo ou procedimentos necessários.

1



Parágrafo segundo. A disponibilização de informações e documentos que cada um detenha, relacionada com o âmbito de sua atuação, poderá ser ofertada ao outro por simples solicitação ou oferecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TRABALHOS

Para a realização dos trabalhos, os parceiros atuarão em conjunto ou isoladamente para que haja intercâmbio de dados, relatórios e documentos, de acordo com Plano de Trabalho a ser aprovado pelos partícipes em até 30 (trinta) dias da assinatura do presente. Na realização desses trabalhos poderão contar com a colaboração de outras entidades públicas e de organizações da sociedade civil.

Parágrafo primeiro. Cada parte, em suas atividades, poderá resguardar o sigilo, seja para não prejudicar a apuração da verdade real, seja para resguardar a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem de pessoas (art. 5º da Lei nº 12.528/2011).

Parágrafo segundo. Caso haja o compartilhamento de informações, documentos e atividades, que se entendam ser sigilosos, comunicará uma parte à outra, a fim de que o sigilo seja mantido, para não prejudicar as investigações.

Parágrafo terceiro. Os partícipes indicarão por escrito representantes para a coordenação dos trabalhos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da assinatura do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente ACORDO. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, colheita de depoimentos, realização de audiências públicas ou outros correrão por conta das dotações constantes dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência da assinatura até 16 de maio de 2014, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.528/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

O presente ACORDO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento ou pela iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante a simples notificação, por escrito.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO

Este ACORDO poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto e desde que não viole a Lei nº 12.528/2011 e o Regimento Interno da CNV, entre outros diplomas normativos aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados e resolvidos, de comum acordo, entre a CNV e o CNJ.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A CNV providenciará a publicação do extrato deste ACORDO no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste ACORDO, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 17 de outubro de 2013.

José Carlos Dias

Coordenador da Comissão Nacional da Verdade

Ministro Joaquim Barbosa

Presidente do Conselho Nacional de Justiça





ISSN 1677-7069



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 212

Brasília - DF, quinta-feira, 31 de outubro de 2013



SEÇÃO

3

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	8
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	13
Ministério da Cultura.....	16
Ministério da Defesa.....	18
Ministério da Educação.....	36
Ministério da Fazenda.....	107
Ministério da Integração Nacional.....	128
Ministério da Justiça.....	130
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	134
Ministério da Previdência Social.....	135
Ministério da Saúde.....	138
Ministério das Cidades.....	148
Ministério das Comunicações.....	149
Ministério das Relações Exteriores.....	159
Ministério de Minas e Energia.....	159
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	166
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	168
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	168
Ministério do Meio Ambiente.....	171
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	174
Ministério do Trabalho e Emprego.....	174
Ministério do Turismo.....	177
Ministério dos Transportes.....	177
Conselho Nacional do Ministério Público.....	181
Ministério Público da União.....	181
Tribunal de Contas da União.....	184
Poder Legislativo.....	185
Poder Judiciário.....	185
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	207
Ineditoriais.....	209

Presidência da República

CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2013 - UASG 110245

Nº Processo: 00034000588201337. PREGÃO SISPP Nº 17/2013. Contratante: IMPRESA NACIONAL -CNPJ Contratado: 10682187000104. Contratado: INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de atendimento de suporte presencial aos usuários das estações de trabalho da rede local de computadores "Helpdesk" da Imprensa Nacional. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005; Lei nº 8.666/93 e demais diplomas pertinentes. Vigência: 29/10/2013 a 29/10/2014. Valor Total: R\$169.985,04. Data de Assinatura: 29/10/2013.

(SICON - 30/10/2013)

TABELA DE PREÇOS DE JORNALS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas o preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013103100001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 13/2013

A Imprensa Nacional torna público o resultado do pregão acima, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e distribuição diária de exemplares dos jornais oficiais. Empresas vencedoras: item 1-Leticia de Queiroz Ferreira Vasconcelos-ME, CNPJ 11.98210/0001-52, valor R\$ 1.922.400,00, item 2-Jurídica Transporte Logística - Distribuidora de Diários Oficiais Ltda, CNPJ 01.734.279/0001-08, valor R\$ 2.581.923,60 e item 3-JJG Distribuidora e Transportes Ltda-ME, CNPJ 06.070.120/0001-41, valor R\$ 1.938.264,36.

HELDER KLEIST OLIVEIRA
p/ Equipe de Apoio

(SIDEAC - 30/10/2013) 110245-00001-2013NE000001

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE: A Comissão Nacional da Verdade, CNPJ nº 00.394.411/0001-99, e o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2013 (Processo nº 00092.002066/2013-85). OBJETO: Cooperação Técnica objetivando estabelecer formas de cooperação entre a CNV e o CNJ, mediante a disponibilização de informações e documentos que possam ser necessários ou úteis, para ambos os participantes, com a finalidade de alcançar os objetivos previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 12.528/2011, observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da assinatura até 16 de maio de 2014, nos termos do art.11 da Lei nº 12.528/2011. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2013. José Carlos Dias, Coordenador da Comissão Nacional da Verdade, e Ministro Joaquim Barbosa, presidente do Conselho Nacional de Justiça.

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 50/2013

Sagrou-se vencedora do certame a empresa: BUSINESS INTELLIGENCE DATACOM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ Nº 11.868.461/0001-05, grupo único, no valor total de R\$ 194.932,99.

GUILHERME PAIVA SILVA
Pregoeiro

(SIDEAC - 30/10/2013) 110001-00001-2013NE800276

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

AVISO

A SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SNJ/SG/PR) toma pública a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DA VI BIENAL DE JOVENS CRIADORES DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA-CPLP, e informa que os recursos serão recebidos até o dia 04/11/2013, maiores informações estão disponíveis no site eletrônico www.juventude.gov.br/bienalcp1.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2013.
FRANCISCO RODRIGO JOSINO DO AMARAL
Secretário
Substituto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 582/2013 - UASG 110120

Nº Processo: 01180001620/2012. PREGÃO SRP Nº 64/2013. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 02380940000189. Contratado: MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORM. Objeto: Aquisição de material de copa cozinha para a Superintendência Estadual Espírito Santo da Agência Brasileira de Inteligência. Fundamento Legal: Decreto nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, subsidiados Lei 8.666/93 Vigência: 25/10/2013 a 24/12/2013. Valor Total: R\$605,79. Data de Assinatura: 25/10/2013.

(SICON - 30/10/2013) 110120-00001-2013NE800145

EXTRATO DE CONTRATO Nº 583/2013 - UASG 110120

Nº Processo: 01180001635/2012. PREGÃO SRP Nº 151/2012. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 13970625000128. Contratado: PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME - Objeto: Aquisição de material de expediente para Superintendência Estadual Rio de Janeiro da agência Brasileira de Inteligência. Fundamento Legal: Lei 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 6204/2007, Lei 8.666/1993. Vigência: 25/10/2013 a 24/12/2013. Valor Total: R\$1.288,70. Data de Assinatura: 25/10/2013.

(SICON - 30/10/2013) 110120-00001-2013NE800145

EXTRATO DE CONTRATO Nº 584/2013 - UASG 110120

Nº Processo: 01180001624/2012. PREGÃO SRP Nº 11/2013. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 13753287000172. Contratado: KLX COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCR. Objeto: Aquisição de material de expediente para Superintendência Estadual Minas Gerais. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, decreto nº 5450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6204/2007, subsidiados pela lei 8666/93. Vigência: 29/10/2013 a 27/12/2013. Valor Total: R\$1.539,27. Data de Assinatura: 29/10/2013.

(SICON - 30/10/2013) 110120-00001-2013NE800145

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 110096

Número do Contrato: 31/2012. Nº Processo: 00587001251201218. PREGÃO SISPP Nº 38/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 06234467000182. Contratado: FUTURA -SERVIÇOS PROFISSIONAIS -ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Proceder à repactuação contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 24/10/2013 a 27/12/2013. Valor Total: R\$11.768,31. Data de Assinatura: 24/10/2013.

(SICON - 30/10/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 45/2013

A Pregoeira Oficial torna-se público o Resultado de Julgamento do Pregão nº 45/2013, declarando vencedoras as empresas: EMBRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - ME, CNPJ: 17.846.708/0001-60, para os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22; PHP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

DESPACHO

Com o encerramento das atividades da CNV, o acordo de NUP 00092.002066/2013-85 em anexo encontra-se em vias de expirar.

Assim, encaminha-se o processo para o Coordenador de Gestão da Informação e do Conhecimento, Jorge Carvalho de Oliveira, para arquivamento do mesmo no acervo da CNV.

Brasília, 12 de dezembro de 2014.

MARCIO KAMEOKA

Assessor